instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Almada

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º /

Assunto: Delegação de competências

Data: 05-02-2026 Nº de Páginas:

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Maria Margarida Martins Craveiro Mourão, conservador/a da Conservatória do Registo Civil de Almada delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no(s) a seguir indicado(s) oficial (oficiais) de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:

Helena da Conceição Vaz Ventura, Oficial de registo e , na sua ausência, em **Carla Dores Moutinho Magalhães**, Oficial de registos para os seguintes atos:

- Validação de documentos contabilísticos, nos termos do Despacho 18PCD2022;

- Celebração de autos de convenção antenupcial, nos termos do nº1, do artigo 189º do Código do Registo Civil:

Tal delegação não comporta subdelegação de competências.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo/s mesmos até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

(Maria Margarida Martins Craveiro Mourão)

Conservatória do Registo Civil de Almada